



# **SENADO FEDERAL**

## **PARECER**

### **Nº 1.072, DE 2014**

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 135, de 2014 (nº 144/2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação de Rádio Comunitária de Terra Nova para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco.

RELATOR: Senador **CÍCERO LUCENA**

RELATOR “AD HOC”: Senador **LOBÃO FILHO**

#### **I – RELATÓRIO**

Chega a esta Comissão, em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 135, de 2014 (nº 144, de 2011, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à *Associação de Rádio Comunitária de Terra Nova* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

## II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

O processo de exame e apreciação dos atos do Poder Executivo que outorgam ou renovam concessão, permissão ou autorização para que se executem serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens, nos termos do art. 223 da Constituição Federal, orienta-se, nesta Casa do Legislativo, pelas formalidades e pelos critérios estabelecidos na Resolução nº 3, de 2009, do Senado Federal.

A matéria é de competência exclusiva do Congresso Nacional, sendo o projeto de decreto legislativo o instrumento adequado, conforme preceitua o art. 213, II, do Regimento Interno do Senado Federal.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 135, de 2014, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

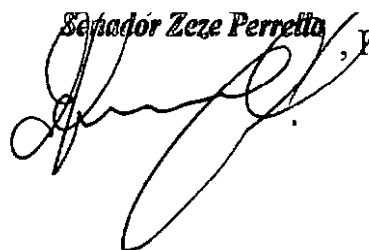
### III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 135, de 2014, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação de Rádio Comunitária de Terra Nova* para executar serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Terra Nova, Estado de Pernambuco, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 9 de dezembro de 2014.

**Senador Zeze Perrella**

, Presidente



, Relator

**SENADO FEDERAL**  
**Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT**  
**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 135, de 2014**

**TERMINATIVO**

ASSINAM O PARECER, NA 29ª REUNIÃO, DE 09/12/2014, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

**PRESIDENTE:** Senador Zeze Perrella

**RELATOR:** AD. HON. SEN. LOBÃO FILHO

| Bloco de Apoio ao Governo(PSOL, PT, PDT, PCdoB, PRB) |                               |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|
| Angela Portela (PT)                                  | 1. Delcídio do Amaral (PT)    |
| Zeze Perrella (PDT)                                  | 2. Rodrigo Rollemberg (PSB)   |
| Walter Pinheiro (PT)                                 | 3. Cristovam Buarque (PDT)    |
| João Capiberibe (PSB)                                | 4. Lidice da Mata (PSB)       |
| Anibal Diniz (PT)                                    | 5. Marcelo Crivella (PRB)     |
| Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PSD, PMDB, PP)      |                               |
| Lobão Filho (PMDB)                                   | 1. Vital do Rêgo (PMDB)       |
| João Alberto Souza (PMDB)                            | 2. Ricardo Ferraço (PMDB)     |
| Valdir Raupp (PMDB)                                  | 3. Ivo Cassol (PP)            |
| Luiz Henrique (PMDB)                                 | 4. Benedito de Lira (PP)      |
| Ciro Nogueira (PP)                                   | 5. VAGO                       |
| Sérgio Petecão (PSD)                                 | 6. VAGO                       |
| Bloco Parlamentar da Minoria(PSDB, DEM)              |                               |
| Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)                        | 1. Cássio Cunha Lima (PSDB)   |
| Flexa Ribeiro (PSDB)                                 | 2. Cícero Lucena (PSDB)       |
| José Agripino (DEM)                                  | 3. Maria do Carmo Alves (DEM) |
| Bloco Parlamentar União e Força(PTB, SD, PSC, PR)    |                               |
| Gim (PTB)                                            | 1. VAGO                       |
| Alfredo Nascimento (PR)                              | 2. VAGO                       |
| Eduardo Amorim (PSC)                                 | 3. VAGO                       |

(À Publicação)

Publicado no DSF, de 12/12/2014

Secretaria de Editoração e Publicações - Brasília-DF

OS: 15424/2014

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

| LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL                                             |     |     |       | PDS Nº 135/2014 |                                                                  |     |           |
|----------------------------------------------------------------------|-----|-----|-------|-----------------|------------------------------------------------------------------|-----|-----------|
| TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO<br>(PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO       | SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PCdoB, PSOL, PRB) | SIM | ABSTENÇÃO |
| ANGELA PORTELA - PT/RJ                                               | X   |     |       |                 | DELÍDIO DO AMARAL - PT/MS                                        |     |           |
| ZEZE PERRELLA - PT/MG                                                |     |     |       |                 | RODRIGO ROLLEMBERG - PSB/DF                                      |     |           |
| WALTER PINHEIRO - PT/BA                                              |     |     |       |                 | CRISTOVAM BUARQUE - PT/DF                                        |     |           |
| JOÃO CAPIBERIBE - PSB/AP                                             | X   |     |       |                 | LÍDICE DA MATA - PSB/BA                                          |     |           |
| ANIBAL DINIZ - PT/AC                                                 |     |     |       |                 | MARCELO CRIVELLA - PRB/RJ                                        | X   |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAJORIA (PMDB, PP, PSD, PV)         | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO       | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAJORIA (PMDB, PP, PSD, PV)      | SIM | ABSTENÇÃO |
| LOBÃO FILHO - PMDB/MA                                                | X   |     |       |                 | VITAL DO RÊGO - PMDB/PB                                          |     |           |
| JOÃO ALBERTO SOUZA - PMDB/MA                                         | X   |     |       |                 | RICARDO FERRAZ - PMDB/ES                                         |     |           |
| VALDIR RAUPE - PMDB/RO                                               | X   |     |       |                 | IVO CASSOL - PP/RO                                               | X   |           |
| LUÍZ HENRIQUE - PMDB/SC                                              |     |     |       |                 | BENEDITO DE LIRA - PP/AL                                         |     |           |
| CIRIO NOGUEIRA - PP/PJ                                               |     |     |       |                 | VAGO                                                             |     |           |
| SÉRGIO PETECÃO - PSD/AC                                              |     |     |       |                 | VAGO                                                             |     |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM, SD)                | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO       | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM, SD)             | SIM | ABSTENÇÃO |
| ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB/SP                                     | X   |     |       |                 | CASSIO CUNHA LIMA - PSDB/PB                                      |     |           |
| FLEXA RIBEIRO - PSDB/PA                                              | X   |     |       |                 | CICERO LUCENA - PSDB/PB                                          | X   |           |
| JOSÉ AGRUPINO - DEM/RN                                               |     |     |       |                 | MARIANO CARMO ALVES - DEM/SE                                     |     |           |
| TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)           | SIM | NÃO | AUTOR | ABSTENÇÃO       | SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)        | SIM | ABSTENÇÃO |
| GIM - PTB/DF                                                         |     |     |       |                 | VAGO                                                             |     |           |
| ALFREDO NASCIMENTO - PR/AM                                           |     |     |       |                 | VAGO                                                             |     |           |
| EDUARDO AMORIM - PSC/SE                                              | X   |     |       |                 | VAGO                                                             |     |           |

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 1 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 09 OUT 2014

SENADOR ZEZE PERRELLA  
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,  
Comunicação e Informática